PLE 70/10

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
## Estado do Paraná

**LEI Nº 1.815, DE 13 DE JULHO DE 2010**

**Ementa:** Autoriza a permuta de imóvel com a Associação de Moradores do Jardim Europa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em permuta um imóvel em favor da Associação dos Moradores do Jardim Europa, a qual por sua vez dará ao Município, o imóvel sito à Rua Ucrânia Lote 18, Quadra 07.

**Art. 2°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber o imóvel pertencente à Associação dos Moradores do Jardim Europa, a partir da vigência da presente Lei, o qual por decreto, reverter-se-á de imediato, ao patrimônio do Município de Ivaiporã.

§ 1° – O Executivo Municipal disporá do prazo de até 02 (dois) anos, para, em contrapartida, disponibilizar um imóvel à Associação dos Moradores do Jardim Europa, ficando autorizado desde já, se for o caso, adquiri-lo mediante desapropriação amigável ou judicial.

§ 2° – O imóvel do parágrafo anterior deverá no mínimo corresponder às características de dimensões e localização, do imóvel constante do art. 1°.

**Art. 3°** - As despesas de escrituração e registro de ambos os imóveis, correrão por conta do Erário Municipal.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (13-07-2010).

***Cyro Fernandes Corrêa Junior***

*Prefeito Municipal*